



PARECER Nº. 08/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 08/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adair Onetta
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretario) e Arcindo Ferreira Valcarengi, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 08/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE, CNPJ:07.860.255/0001-73 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto 08/2025 do Poder Executivo Municipal descrito na sumula acima pede autorização para o legislativo para a doação de bens móveis para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – APAE. **(Associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, Lei Nº452/2006).**

Descrito no “Anexo I” e juntado ao projeto conforme estrutura abaixo:

Estrutura do Anexo I:

Lote Inicial: 01

Lote Final: 53

Código Inicial: 33.856

Código Final: 33.908

Montante: R\$108.573,28 (Cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Obs.: As descrições e especificações técnicas dos bens é feita lote por lote.

COMPOSIÇÃO DA TABELA ANEXADO AO PROJETO:

LOTE



CÓDIGO
NOME DO PRODUTO / SERVIÇO.
QUANTIDADE.
UNIDADE.
PREÇO UNITÁRIO.
PREÇO TOTAL.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei Nº 08/2025, nos Artigos 1º ao 4º, do Anexo I, das atribuições da Câmara Municipal, da legalidade amparado pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas em relação as políticas públicas voltadas a segmentos da sociedade, da análise das CND's da beneficiária, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhistas e suas situações "**NEGATIVA, OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**" e sua vigência.

Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41 do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, haja visto, não encontrar inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 11 de fevereiro de 2025.

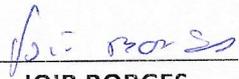

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 11 de fevereiro de 2025.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário



ATA Nº 08/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco as treze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Leonir Marcos Scherer, para a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 08/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE, CNPJ:07.860.255/0001-73 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maicon Provin, em conformidade com o Artigo 70 – Inciso I, do Regimento Interno (RI), redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro 2025.

Joir Borges
PRESIDENTE

Leonir Marcos Scherer
SECRETARIO

Arcindo Ferreira Valcarenghi
RELATOR

Maicon Provin
TÉCNICO LEGISLATIVO